



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A homenageada, chamada Maria das Graças Martins, nasceu em Itararé (SP) no dia 19 de Junho de 1953, filha de Nair Fortunato de Camargo e Graciliano Camargo, mudando-se para Itapeva no ano de 2001.

Casou-se com Oliveiro Martins, com quem teve dois filhos. Faleceu no dia 16 de agosto de 2016, aos 63 anos de idade.

Toda sua vida foi dedicada a cuidar da família que ela tanto amava e era incondicionalmente amada por todos.

Cuidou com muito carinho dos 2 filhos, e com a garra e força necessárias, concedidas por Deus, cuidou de forma bastante especial do filho Márcio José Martins que é deficiente físico, sendo que seu filho Márcio, reside na casa que era dela.

Foi uma mãe, esposa, avó e ser humano exemplar para os filhos e netos, além de muito querida e amada por todos da comunidade do bairro do Pedrão em Itapeva, onde ela viveu seus últimos 15 anos de vida, deixando muita saudade e excelentes lembranças após a partida.

E considerando que é uma demanda dos moradores do local, para liberação de melhorias como alvará de numeração, água e luz, razão pela qual esta parlamentar solicita essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

### **PROJETO DE LEI 0040/2023**

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Rua Maria das Graças Martins, na 1ª Travessa da Rua Pedro Lopes dos Santos, no Bairro Pedrão.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Maria das Graças Martins, na 1ª Travessa da Rua Pedro Lopes dos Santos, no Bairro Pedrão

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de março de 2023.

**DÉBORA MARCONDES**

**VEREADORA – PSDB**

O croqui neste endereço abaixo, ponto de referência: 1ª Travessa da Rua Pedro Lopes dos Santos, no Bairro Pedrão

<https://www.google.com/maps/place/23%C2%B059'13.2%22S+48%C2%B051'56.7%22W/@-23.9871797,-48.8678287,993m/data=!3m1!1e3!4m4!3m3!8m2!3d-23.9870074!4d-48.8657441?hl=pt-BR>